



Portaria nº 09/2018, de 17 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GESTÃO LEGISLATIVA
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOLE BIÊNIOS 2017-2018/2019-2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado do Ceará, Cidadão FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições,

CONSIDERANDO a eleição da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Martinópolis;

CONSIDERANDO a mudança de presidente na mesa diretora da Câmara Municipal de Martinópolis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2016 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que dispõe sobre recomendações de providências administrativas as serem adotadas visando a transição regular de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o desconhecimento dos procedimentos legais e administrativos apropriados a essas ocasiões pode ensejar o surgimento de infrações às normas legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre os instrumentos de transparência e a ampla divulgação da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Transição de Gestão da mesa diretora da Câmara Municipal de Martinópolis biênios 2017-2018/2019-2020, a ser composta pelos seguintes membros:

a) Membros indicados pelo presidente Sr. Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho Filho:

- MARIA SIMONE MARQUES NASCIMENTO DA PAZ, Vereadora
- FRANCISCO GIOVANI SILVA PEREIRA, técnico da área contábil; e
- RAQUEL ROCHA DE SOUSA, técnica da área de controle interno.

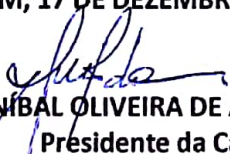
b) Membros indicados pelo novo presidente Sr. Etevaldo Frota Ximenes:

- JOSÉ WILKER FROTA
- WELTON ISRAEL LIMA E SILVA
- FRANCISCO JOSÉ LOPES

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão de Transição de Gestão se encerrarão em 31/01/2019, ocasião em que deverá ocorrer a elaboração do Relatório de Transição, que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e ao Ministério Público até dia 15/02/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ
EM, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**


FRANCISCO ANÍBAL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FILHO
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Martinópolis
Av. Capitão Brito, S/N – Centro – Cep: 62.450-000 Martinópolis-CE
CNPJ: 00.592.140/000104 – Telefone: (88) 3624.1553
www.camaramartinopole.ce.gov.br